



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.205, DE 25 DE ABRIL DE 2002.

**ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº
3.140/2001 E Nº 3.148/2001.**

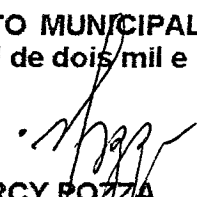
DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Programa 048 "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA", constante no Anexo da Lei Municipal nº 3.140, de 03 de outubro de 2001 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o período de 2002 a 2005", passa a ser acrescido da "Execução de 1.000m² de Pavimentação Asfáltica, na Travessa Maceió" – Recursos Financeiros Próprios.

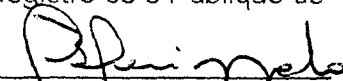
Art. 2º - Fica também acrescido no Anexo I de Metas Prioritárias para o exercício de 2002, constante na Lei Municipal nº 3.148, de 14 de novembro de 2001 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 e dá outras providências", nas Metas "14.01.08 – Pavimentação Asfáltica" e "14.01.09 – Redes de Esgoto Pluvial/Cloacal", a execução das seguintes obras: execução de 1.000m² de pavimentação asfáltica na Travessa Maceió, execução de 2.000m² de pavimentação asfáltica na Rua Félix da Cunha e canalização de 134ml de esgoto na Rua Zeferino Bondan, obras estas estimadas no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) que serão realizadas com Recursos Próprios provenientes do Superávit Financeiro verificado no balanço do exercício de 2001.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dois.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


PATRICIA BRUN PERIZZOLO
Procuradora Geral do Município

Registrado (a) às fls. 046 v
e publicado (a)
Em 25/04/2002

